



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CNPJ/ME Nº 28.830.325/0001-10

ISIN: BRIRDMCTF004

Código de negociação B3 (*ticker*): IRDM11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO IRIDIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.830.325/0001-10 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 04 de março de 2021 ("Fato Relevante da Oferta"), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral que **foi encerrado o período para o exercício do direito de subscrição das sobras e montante adicional** ("Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional") conferido aos Cotistas que exerceram seu direito de preferência com reserva de sobras no âmbito da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação da 9ª (nona) emissão do Fundo ("Oferta Restrita"), realizada nos termos do inciso III, parágrafo 1º do art. 9º da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), conforme Fato Relevante da Oferta e nos termos do que foi aprovado por meio de assembleia geral extraordinária iniciada em 01 de março de 2021, suspensa e reinstalada no dia 03 de março de 2021 ("AGE").

Durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, iniciado em 26 de março de 2021 (inclusive) e encerrado em 05 de abril de 2021 (inclusive) ("Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), os Cotistas puderam exercer o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional na subscrição das 1.954.899 (um milhão, novecentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e nove) novas cotas remanescente após o exercício do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), considerando a emissão do lote adicional de novas cotas, a R\$ 102,69 (cento e dois reais e sessenta e nove centavos), já inclusa a Taxa de Distribuição ("Preço da Emissão") por nova cota, que totalizam o montante de R\$ 200.748.578,31 (duzentos milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, houve a subscrição de 1.486.330 (um milhão, quatrocentas e oitenta e seis mil, trezentas e trinta) novas cotas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), e de 53.574 (cinquenta e três mil, quinhentas e setenta e quatro) novas cotas junto ao agente escriturador das cotas do

Fundo, no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Sobras (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, sobraram disponíveis 414.995 (quatrocentas e quatorze mil, novecentas e noventa e cinco) novas cotas, e houve excesso de demanda, de forma que foi realizado rateio entre os Cotistas que exerceram Direito de Subscrição de Montante Adicional, equivalente a 0,00904574560 por nova cota solicitada no âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, de acordo com a proporção do número total de Novas Cotas para subscrição durante o Período de Subscrição de Montante Adicional (considerando as cotas do lote adicional), em relação à totalidade de Novas Cotas demandadas nesse mesmo período ("Rateio do Montante Adicional").

Caso o Coordenador Líder verifique, após a aplicação do Rateio do Montante Adicional, a existência de Novas Cotas remanescentes e não subscritas em razão da aplicação do Rateio do Montante Adicional, este poderá realizar, a seu exclusivo critério, um rateio adicional entre as Novas Cotas remanescentes de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta Restrita.

Abaixo indicamos o cronograma estimado com as próximas etapas da Oferta Restrita:

	Datas Previstas*
Divulgação do Fato Relevante / Data-base do Direito de Preferência	04/03/2021
Início do período de exercício do Direito de Preferência (inclusive)	11/03/2021
Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3 (inclusive)	23/03/2021
Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Escriturador (inclusive)	24/03/2021
Data de Liquidação do Direito de Preferência	24/03/2021
Divulgação do Comunicado de Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência	25/03/2021
Data de Início do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	26/03/2021
Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3	01/04/2021
Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional no Escriturador	05/04/2021
Divulgação do Fato Relevante sobre Rateio do Montante Adicional	05/04/2021
Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	09/04/2021



Divulgação do Comunicado de Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	12/04/2021
---	------------

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e do gestor do Fundo.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante da Oferta divulgado pela Administradora em 04 de março de 2021.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

São Paulo, 05 de abril de 2021.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Iridium Recebíveis Imobiliários